



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 116 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 81.432,51 (OITENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º -- Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 81.432,51 (OITENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos das Secretarias
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	- Cz\$ 81.432,51 (OITENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS E CINQUENTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 30 de Dezembro de 1986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal